



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Assessoria de Monitoria

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DCJ/CCJ/UFPB – 2021.1
DISCIPLINA DIREITO CONSTITUCIONAL I

O Departamento de Ciências Jurídicas – Santa Rita, vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba vem, através da coordenadora do Projeto Educação jurídica para o direito público: reflexão, interdisciplinaridade e desafios do contexto jurídico e educacional-remoto, Alessandra D. C. dos S. Hilário, tendo em vista o disposto no **Edital N° 021/2021 – CPPA/PRG/UFPB** e na **Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 02/1996**, dar início ao processo seletivo simplificado de monitores, concernente ao semestre 2021.1, conforme as regras e definições a seguir explicitadas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O presente edital se destina ao preenchimento de 03 vagas de monitoria, sendo 01 (uma) vaga de monitoria remuneradas (bolsistas), referente especificamente ao componente curricular **DIREITO CONSTITUCIONAL I**, distribuídas conforme discriminado no item 5.1.

1.2 As inscrições para a seleção simplificada de monitores estarão abertas no período de 05 a 12 de agosto de 2021 e serão realizadas **exclusivamente pela internet**, através de acesso específico para essa finalidade no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>. A seguir, o(a) candidato(a) deve aceder a aba “**Monitoria**” e depois a aba “**Inscriver-se em Seleção de Monitoria**”.

1.3 O candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário de inscrição constante do SIGAA, observando-se que, concorrendo a **vaga de monitor bolsista**, deverão ser posteriormente informados dados bancários, tais como: conta corrente individual própria, nome do banco, número da agência, número da conta e número da operação, se for o caso (**não é aceita conta poupança**).

1.4 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido de apenas 1(um) componente curricular cujo horário não impeça ou não se choque com seu horário de aulas normal em 2021.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Assessoria de Monitoria

1.5 No prazo de inscrição, o candidato deverá entregar via e-mail ao orientador, sob pena de eliminação, o **Histórico Escolar**, para fins de comprovação da compatibilidade do exercício da monitoria no componente curricular pelo qual se interessou e a sua própria grade curricular/horário em 2021.1, bem como para servir de base para o cálculo da média final, nos termos do item 3.1.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deve ser estudante matriculado num dos cursos de graduação em Direito desta Universidade Federal da Paraíba;

2.2 Somente poderão inscrever-se no processo de seleção os alunos que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou outra cujo conteúdo programático seja equivalente ao dela, com, no mínimo, média 7,0 (sete). A equivalência, para fins do disposto neste item, já deverá estar implantada no SIGAA, antes do ato de inscrição;

2.3 O candidato deve ter disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria;

2.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da Monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui **impedimento** para a inscrição ao processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão.

3.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Assessoria de Monitoria

3.3 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.4 A avaliação da prova de seleção (um dos componentes da média final – item 3.1) para a monitoria de DIREITO CONSTITUCIONAL I será realizada por meio do envio de Vídeo sem cortes de até 10 minutos + carta de intenções (item 3.13), com tema abaixo discriminado, para o e-mail adcdsh@academico.ufpb.br. As avaliações valerão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Constitucionalismo contemporâneo, pós-positivismo e reforma/mutação constitucional: o que ocorre com a rigidez da Constituição Brasileira de 1988, sobretudo no cenário de pandemia da Covid19?

3.5 As vagas remuneradas serão ocupadas pelos candidatos que obtiverem a melhor colocação em ordem decrescente de média final, segundo os critérios do item 3.1, observada a reserva de vagas aos candidatos negros, conforme item 4 deste Edital. As vagas de monitoria não remuneradas e remanescentes, igualmente, serão ocupadas pelos candidatos que obtiverem a melhor nota na ordem de classificação sequencial nos termos da média final constante do item 3.1. Caso a cota de vagas reservadas seja inferior a 01 (um), reservar-se-á, pelo menos, 01 (uma) vaga de cotista para a monitoria da disciplina.

3.6 O(a) candidato(a) à vaga de monitoria, ao encaminhar a prova didática ao e-mail do orientador do componente curricular de seu interesse deve inserir no assunto conforme segue: **NOME DO CANDIDATO – Seleção de Monitoria 2021-1 – DIREITO CONSTITUCIONAL I.**

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Será reservado percentual de 30% das vagas destinadas à monitoria em cada plano de ação de componente curricular constantes deste Edital no item 5.1, conforme termos do item 5 do Edital 002/CPPA/PRG/UFPA, visando à igualdade de oportunidades à população negra, em estrita aplicação dos artigos 1º e 4º, VII, da Lei 12.288/2010, que institui o Estatuto de Igualdade Racial, bem como aplicação do artigo 1º, §3º, do Decreto 9.427/2018, que determina a reserva de vagas nas seleções para estágio no âmbito da Administração Pública Federal



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Assessoria de Monitoria

Direta, autárquica e fundacional, e observado o artigo 2º, §3º, da Lei 11.788/2008, que dispõe sobre estágio e equipara a monitoria a esta atividade, quando prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

4.1.1 A reserva de vagas de que trata o **caput** será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for **igual ou superior a três** (art. 1º, §1º, Decreto 9.427/2018).

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se **autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de monitoria**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2.1 A **autodeclaração** referida no dispositivo anterior deverá ser feita no momento do envio dos documentos ou da prova didática ao e-mail orientador do Plano de Ação do componente curricular com quotas e de interesse do candidato, conforme segue: **NOME DO CANDIDATO (Reserva de vaga) – Seleção de Monitoria 2021-1 – DIREITO CONSTITUCIONAL I**.

4.2.2 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.2.3 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.4 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

4.2.5 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Assessoria de Monitoria

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Projeto de Ensino deste Departamento de Ciências Jurídicas aprovado pela PRG/CEM encontra-se à disposição dos candidatos, podendo ser consultado por meio do SIGAA.

5.2 O presente edital é regido pela Resolução nº 02/1996 do CONSEPE/UFPA, documentos que se encontram à disposição dos candidatos no sítio eletrônico da Pró-reitoria de Graduação desta Universidade Federal da Paraíba.

João Pessoa, 05 de agosto de 2021.

Alessandra Danielle Carneiro dos Santos Hilário
Orientadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Assessoria de Monitoria

ANEXO I

CALENDÁRIO – ETAPA II – Seleção dos monitores pelos projetos aprovados.

Divulgação e efetivação dos Processos Seletivos para os alunos atuarem como Monitores no período 2021.1.	05 a 12/08/2021
Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente.	Até 16/08/2021
Início da atuação dos monitores.	16/08/2021
Término previsto da atuação dos monitores.	16/12/2021
Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes.	09/12/2021 a 15/12/2021